



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO

SUPLEMENTAR

2 - EXCESSO DE ARRECADÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
04	RECURSOS VINC. - FUNDEB- INFANTIL	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
31	RECURSOS DO FUNDEB	
5010 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$65.000,00

05	REC.VINCUL. -FUNDEB- FUNDAMENTAL	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
31	RECURSOS DO FUNDEB	
5016 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$65.000,00

3 - REDUÇÃO

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
09	UNIDADE DA CULTURA E EVENTOS	
13.392.0054.2041	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS	
1	RECURSO LIVRE	
5012 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00

10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0125.2011	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

1105	FMAS - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
9006 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$17.000,00

TOTAL DE CRÉDITO		R\$
SUPLEMENTAR:		152.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
26.782.0121.2068	MANUTENCAO DAS ESTRADAS	
1	RECURSO LIVRE	
826 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 22.000,00
---------------------------------	--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 19 de novembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.